



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 082/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL A IRANILSON CONCEIÇÃO SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Primeira, Nº 773, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0062, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44457, medindo 09,20 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 21,90 metros e fundos 08,60 metros, perfazendo uma área total de 186,40 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Primeira; Lado direito: com o lote cadastro 44456/44455; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44458 e Fundos: com com Área do Patrimônio Municipal, em favor de **IRANILSON CONCEIÇÃO SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100004104/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal às famílias de baixa renda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES Assinado de forma digital
DE por NICODEMOS ALVES
DE AGUIAR:19515111234
AGUIAR:195151112 Dados: 2025.06.10
34 12:27:21 -03'00'

Nicodemus Alves de Aguiar
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 082/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 082/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **IRANILSON CONCEIÇÃO SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a **IRANILSON CONCEIÇÃO SILVA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS ALVES | Assinado de forma digital
DE | por NICODEMOS ALVES
AGUIAR:19515111234 | DE AGUIAR:19515111234
Dados: 2025.06.10
12:27:05 -03'00'

Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal